



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia para:
1) Comissão Justiça
2) Comissão Finanças
3) Vereadores
Em 10-06-92

PROJETO DE LEI Nº 98 /92

Dispõe sobre a convocação de plebiscito sobre a retomada da prestação do serviço de água e esgoto pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :

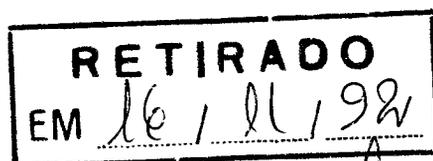
ARTIGO 1º - Fica convocado plebiscito para decidir sobre a retomada da prestação do serviço de água e esgoto pelo Município, a ser realizado no dia 03 de outubro de 1992, conjuntamente com as eleições municipais.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará a realização do plebiscito, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, prevendo as alternativas de retomada do serviço de água e esgoto, de forma que a população possa decidir sobre seus principais aspectos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 01 de junho de 1992


VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO



alr/rms

PALACETE TIRADENTES
Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162